

BR INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 35.300.442.377

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da BR Insurance Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2018, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar (parte), Pinheiros, CEP 05425-020, para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I. Incorporação da subsidiária ARAL CONSULTORIA EM SEGUROS LTDA., ("ARAL"), atual denominação da ARAL Administradora de Benefícios Ltda., para:

- (1) Ratificar a nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do acervo patrimonial da ARAL a ser incorporado pela Companhia;
- (2) Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação da ARAL;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da ARAL;
- (4) Aprovar a incorporação da ARAL pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; e
- (5) Autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

II. Incorporação da subsidiária BARRASUL B.I CORRETORA DE SEGUROS LTDA. ("BARRASUL") para:

- (1) Ratificar a nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do acervo patrimonial da BARRASUL a ser incorporado pela Companhia;
- (2) Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação da BARRASUL;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da

Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da BARRASUL;

(4) Aprovar a incorporação da BARRASUL pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; e

(5) Autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

III. Incorporação da subsidiária GDE B.I. CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (“GDE”) para:

(1) Ratificar a nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, pela Companhia, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do acervo patrimonial da GDE a ser incorporado pela Companhia;

(2) Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação da GDE ;

(3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da GDE;

(4) Aprovar a incorporação da GDE pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; e

(5) Autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

IV. Incorporação da subsidiária LAPORT B.I. CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (“LAPORT”) para:

(1) Ratificar a nomeação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ/MF sob o nº 20.840.718/0001-01, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do acervo patrimonial da LAPORT a ser incorporado pela Companhia;

(2) Aprovar o respectivo Laudo de Avaliação da LAPORT;

(3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da LAPORT;

(4) Aprovar a incorporação da LAPORT pela Companhia, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia; e

(5) Autorizar a Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessário à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário.

V. Deliberar sobre a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27/04/2018, para retificar, para 45,94%, o percentual de aprovação consignado nas deliberações dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, Exame, Discussão e Votação do Relatório e das Contas da Administração e Destinação do

Resultado, respectivamente, em razão do cômputo equivocado de voto de acionista absterido e para retificar o valor do prejuízo contábil informado na deliberação do item (ii) para o valor de R\$ 82.589.449,31 (oitenta e dois milhões quinhentos e oitenta e oito reais).

Instruções Gerais:

1. A documentação relativa à matéria da ordem do dia está à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.brasilinsurance.com.br>), assim como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

2. Solicita-se que o acionista que desejar ser representado por procurador deposite o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista, quando pessoa jurídica, na sede social da Companhia, com até 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia. Ressalta-se, contudo, que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia, conforme o disposto no artigo 5º, §2º, da Instrução CVM nº 481/09.

3. O acionista participante de Custódia Fungível de Ações Nominativas que desejar participar desta Assembleia deverá apresentar extrato contendo a sua respectiva posição acionária, fornecido pela instituição custo diante, com até 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia.

4. Conforme autoriza a Instrução CVM nº 481/09, não será disponibilizada a opção de participar por meio do boletim de voto à distância.

São Paulo, 25 de julho de 2018

Marcelo Faria de Lima
Presidente do Conselho de Administração